

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 435/2022
DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**"Denomina RUA MANOEL GENESIO DE
ANDRADE, e dá outras providências".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA MANOEL GENESIO DE ANDRADE**, a antiga Travessa I-Augusto Franco, sentido UPA, que se inicia no Bar São José nº 351, popularmente conhecido como "Risca Faca", até a casa nº 246.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que se trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 03 de maio de 2022.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal